



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Em atendimento ao art. 74 da CF, art. 59 da LC 101/2000 e nos termos do disposto no art. 115, alínea "a" da Resolução 544 de 21 de junho de 2000, com a redação que lhe deu a Resolução TCE RS 1134/2020 de 09 dezembro de 2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. **Aldomar Paschoal da Veiga**, referente ao período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, quanto à **Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022** constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenham atividades nessa instituição estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas conforme resolução TCE/RS nº 936, de 19 de dezembro de 2012.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022:

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: 041 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Agência: nº 0190

Conta: nº 04.116.792.0-0

Mês/2021	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	R\$ 89.535,00	12/01/22	
Fevereiro	R\$ 89.535,00	14/02/22	
Março	R\$ 89.535,00	15/03/22	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS

Abril	R\$ 89.535,00	11/04/22	
Mai	R\$ 89.535,00	11/05/22	
Junho	R\$ 89.535,00	13/06/22	
Julho	R\$ 89.535,00	08/07/22	
Agosto	R\$ 89.535,00	10/08/22	
Setembro	R\$ 89.535,00	12/09/22	
Outubro	R\$ 89.535,00	13/10/22	
Novembro	R\$ 89.535,00	11/11/22	
Dezembro	R\$ 89.535,00	14/12/22	
TOTAL: 1.074.420,00			

1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31-12-2022: R\$ 107.207,71, sendo R\$106.113,97 referente a devolução de duodécimo do exercício de 2022 e R\$ 1.093,74 referente aos rendimentos do mês de dezembro de 2022.

1.1.3 - Saldo em Bancos em 31-12-2022: R\$ 1.828,11

1.1.4 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 1.828,11

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 2º e 7º da LOM (Lei Orgânica Municipal).

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do Patrimônio

1.2.7 – Organização dos Estoques

1.3 – Análises quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2022, restaram a inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 0,01 referente ao arredondamento do valor do IPÊ e as despesas extras do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

Municipal referentes ao consignado do Barrisul e ao Plano de Saúde IPE importavam em R\$ 1.828,11 (Hum mil oitocentos vinte e oito reais e onze centavos). Os recursos disponíveis e considerados como adiantamento de duodécimo importam em R\$ 53,62 (cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

1 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

1.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,18% de suas despesas totais, em relação à receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2022 era de, aproximadamente, 2.468 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, artigo 29-A.

1.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25 de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 37,14%.

1.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos é fixada em R\$ 1.692.449,30, sendo que o total executado da Remuneração de Vereadores foi de R\$ 413.072,50. Em relação à receita total do Município de R\$ 33.848.986,05 se obtém o percentual do total da remuneração de vereadores sobre a receita total do município em 1,22%.

1.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1040/2020 foi fixado o subsídio do vereador no mês de março em R\$ 3.058,98 (três mil cinquenta e oito reais noventa e oito centavos) e o do Presidente da Câmara, subsídio de R\$ 3.976,68 (três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

1.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2022 no valor de R\$ 749.860,34 correspondendo a 2,34% da Receita Corrente Líquida do Município (R\$ 32.064.014,71). Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes observando as legislações vigentes e procedimentos contábeis.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

No Exercício Financeiro de 2022 deu-se andamento ao processo de depreciação mensal dos bens do Legislativo através de sistema patrimonial o que assegura a consonância entre do estado físico de conservação de cada bem cadastrado no sistema e sua mensuração. Esta avaliação serve para estimar a vida útil restante de cada bem e o valor para o cálculo da depreciação. Entende-se que a mensuração dos valores e vida útil possibilita a obtenção de um saldo patrimonial condizente com a realidade do mercado e com estado de conservação dos bens públicos. Em anexo a este relatório segue cópia da Ata nº 02/2022 a qual demonstra o encerramento dos inventários de bens e valores do Legislativo no ano de 2022. Em relação ao Estoque Geral do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, frisa-se que os estoques estão sendo controlados mensalmente, tanto na contabilidade quanto no almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2022 ocorreram as seguintes nomeações de cargos em comissão: Em 03 de janeiro de 2022 a Sr.^a Jenifer Minetto Barboza ocupou o cargo de Assessora Parlamentar II; em 03 de janeiro de 2022 a Sr.^a Ariele da Silva Martins foi nomeada para o cargo de Assessora Parlamentar I; em 07 de fevereiro de 2022 a Sr.^o Rafael Lenuzza Amaral foi nomeado para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência .

Ao final do exercício de 2022, ocorreram as seguintes exonerações de cargos em comissão: Em 20 de dezembro de 2022, foram exoneradas as Sr.^a Jenifer Minetto Barboza do cargo de Assessora Parlamentar II, a Sr.^a Ariele da Silva Martins do cargo de Assessora Parlamentar I e o Sr.^o Rafael Lenuzza Amaral do cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

4.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Houve no exercício de 2022 a realização de Concurso Público pelo ente, realizado pela Empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda – EPP, sendo realizado no dia 13/02/2022. O concurso foi realizado para provimento dos cargos de Contador e Auxiliar de Serviços Gerais. Após homologação do concurso foram nomeadas as seguintes servidoras, Franciele Alves Saraiva para o cargo de Contador, tendo sido nomeada no dia 07/04/22, pela portaria n°17 e Carolaine da Costa Mello para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido nomeada no dia 01/04/22, pela portaria n°15.

No ano de 2022, houve a exoneração a pedido do servidor efetivo/estável Marcos Roberto Zerbim, Procurador Jurídico, desta casa legislativo, em 16/11/22, pois o mesmo foi aprovado em outro concurso público.

4.2 – Contratações e Exonerações Temporárias:

O Legislativo Municipal, no ano de 2022, promoveu Seleção Pública ou qualquer outra forma de Contratação Temporária conforme Lei Municipal n° 1.170/2022 para o cargo de Auxiliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

de Serviços Gerais, sendo que a Sr^a Deise Silveira de Matos Pierine, assumiu o cargo em 03/10/22, onde o mesmo possui vencimento em 16/03/23, ou seja, até o retorno da servidora efetiva. Tendo em vista que, a funcionária nomeada no cargo por meio de concurso público, Carolaine da Costa Mello, iniciou sua licença maternidade no dia 18/09/22.

No ano de 2022, foi promovido processo seletivo para contratação temporária para o cargo de Procurador Jurídico, tendo em vista que, o procurador concursado, Marcos Roberto Zerbim, foi exonerado a pedido. Tendo sido aprovada em primeiro lugar no processo seletivo a Sr^a Ana Paula Perchim de Lima, iniciando o seu contrato em 06/12/22 e término em 05/12/23, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Ocorreu também, a exoneração a pedido da servidora contratada, Bianca da Veiga dos Santos, contratada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido exonerada em 01/02/22.

4.3 – Revisões de remunerações:

Ato Legal: Lei Complementar Nº 137/ 2022

Fixa o índice de revisão geral do funcionalismo do município de Boa Vista do Cadeado, RS e estabelece os novos valores para os padrões referenciais do quadro geral (art. 25 da LC nº 010/2003) e do magistério (art. 33 da LC nº 011/2003).

Data da Publicação: 25 /01/ 2022.

Abrangência: Servidores Públicos Municipais

Ato Legal: LEI Nº 1.134/ 2022

Estabelece o índice de revisão dos subsídios do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado e dá outras providências.

Data da Publicação: 08/03/2022.

Abrangência: Agentes Políticos - Vereadores

4.4 – Licenças Concedidas a Servidores/Vereadores:

Aldon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

No exercício de 2022 foi concedida licença maternidade a servidora concursada, Carolaine da Costa Mello, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo iniciado no dia 18/09/22 e seu término em 16/03/23. No caso dos vereadores não houve afastamento.

5 - DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, durante o Exercício Financeiro de 2022, o vereador Sr. Aldomar Paschoal da Veiga, do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Boa Vista do Cadeado, 31 de dezembro de 2022.

Aldomar Paschoal da Veiga

Aldomar Paschoal da Veiga

Presidente da Câmara de Vereadores